

**PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 04
AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 000324/2020-SESE03-RPP
MODALIDADE: Educação Básica/Educação Infantil - Creche e Pré-escola
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 90990/2021**

PARTICIPES: Município de Guarulhos e ONG Instituto Cultural Olhando por Nós

FINALIDADE DO TERMO DE ADITAMENTO: Ampliação e Ajuste na Demanda atendida para o exercício de 2024.

Os participantes acima, neste ato representados, respectivamente pelo Secretário de Educação – Alex Viterale de Sousa, e pelo (a) Sr(a). Raquel Arnaldo Santos, devidamente qualificados no Processo Administrativo citado, efetuam o presente TERMO DE ADITAMENTO, para Ampliação e Ajuste na Demanda atendida para o exercício de 2024, conforme segue:

OBJETO: “A colaboração técnica e financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição, para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na modalidade “Educação Básica/Educação Infantil - Creche e Pré-escola”, na Unidade sito a Jardim Lenize - Guarulhos - CNPJ 28.771.083/0002-12.

Atendimento de educandos, em período integral, na Modalidade Educação Básica/Educação Infantil - Creche e Pré-escola, totalizando 136 vagas, sendo 50 vaga(s) de berçário I e/ou II; 60 vaga(s) de maternal e 26 vaga(s) de estágio I e/ou II.

Art 1º - As cláusulas e subcláusulas adiante passam a vigorar com a seguinte redação:
(...)

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS UNIDADES ESCOLARES

A ORGANIZAÇÃO manterá em funcionamento uma unidade escolar com as seguintes características:

(...).

3.3. ATENDIMENTO: 136 vagas, sendo 50 vaga(s) de berçário I e/ou II; 60 vaga(s) de maternal e 26 vaga(s) de estágio I e/ou II.

3.4. MODALIDADE DE ATENDIMENTO: Educação Básica/Educação Infantil - Creche e Pré-escola.

3.5. FAIXA ETÁRIA: até 4 anos.

3.6. VALOR DO “PER CAPITA”: R\$ 728,30 (setecentos e vinte e oito reais e trinta centavos), por vaga, acrescido de R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais) por criança atendida em berçário I e/ou II.

3.7. VALOR MENSAL: 111.298,80 (cento e onze mil, duzentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

(...)

3.9. VALOR MENSAL DO ACRÉSCIMO PARA CUSTEAR LOCAÇÃO: R\$ 9.823,89 (nove mil, oitocentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos) + IPTU R\$ 184,27 (cento e oitenta e quatro reais e vinte e sete centavos) – EM PARCELAS

3.10. VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL: R\$ 445.195,20 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, cento e noventa e cinco reais e vinte centavos).

3.11. VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL (Liberado em Maio e Setembro – conforme art. 29, parágrafo 2º, da Portaria nº 063/2021-SE - com acréscimo de 50% do valor correspondente a 01 mês): R\$ 500.844,60 (quinhentos mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos), sendo o contido dentro deste valor: **R\$ 445.195,20** (quatrocentos e quarenta e cinco mil, cento e noventa e cinco reais e vinte centavos) – correspondente ao subsídio para manutenção da unidade escolar e **R\$ 55.649,40** (cinquenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos), assim distribuídos: **20%** para aquisição de bens permanentes correspondente a **R\$ 11.129,88** (onze mil, cento e vinte e nove reais e oitenta e oito centavos) e a diferença correspondente a **R\$ 44.519,52** (quarenta e quatro mil, quinhentos e dezenove reais e cinquenta e dois centavos), para demais despesas, conforme quadro abaixo:

Exercício	Mês	Repasse	
		Consumo	Permanente
2024	Maio	R\$ 44.519,52	R\$ 11.129,88
	Setembro	R\$ 44.519,52	R\$ 11.129,88

3.12. VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO: R\$ 6.242.321,20 (seis milhões, duzentos e quarenta e dois mil, trezentos e vinte e um reais e vinte centavos), sendo para o exercício de 2024 o valor de **R\$ 1.567.143,92** (um milhão, quinhentos e sessenta e sete mil, cento e quarenta e três reais e noventa e dois centavos).

3.13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

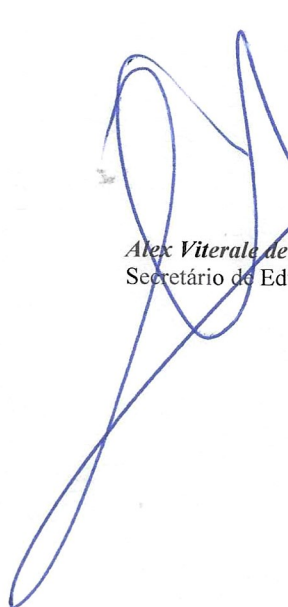
Os recursos financeiros encontram respaldo no orçamento anual, nos termos confirmados pelo Ordenador da Despesa, onerando as seguintes dotações orçamentárias:

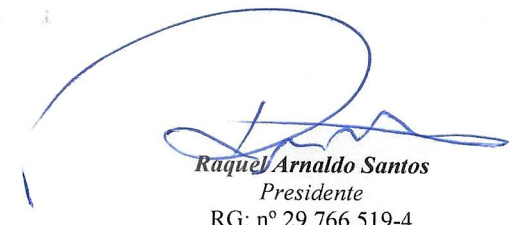
Nº 1480-0810.1236500062.035.01.2100000.335039.005

Nº 1482-0810.1236500062.035.01.2100000.445039.005

Art 2º - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Guarulhos, em 9 de fevereiro de 2024.


Alex Viterale de Sousa
Secretário de Educação


Raquel Arnaldo Santos
Presidente
RG: nº 29.766.519-4
CPF: nº 296.457.888-54
ONG Instituto Cultural Olhando por Nós

**ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E
DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO
(redação dada pela Resolução nº 11/2021)**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO (A): Município de Guarulhos / Secretaria da Educação

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: ONG Instituto Cultural Olhando por Nós

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº (DE ORIGEM): 000324/2020-SESE03-RPP

OBJETO: *Colaboração Técnica e Financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição, para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na Modalidade Educação Básica/Educação Infantil - Creche e Pré-escola.*

VALOR TOTAL DO AJUSTE: R\$ 6.242.321,20 sendo para o exercício de 2024 o valor de R\$ 1.567.143,92.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concedor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Guarulhos, 16 de janeiro de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: *Gustavo Henric Costa*.

Cargo: *Prefeito*

CPF: 313.006.468-02

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: *Alex Viterale de Sousa*

Cargo: *Secretário de Educação*

CPF: 373.406.318-36

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: *Raquel Arnaldo Santos*

Cargo: *Presidente*

CPF: 296.457.888-54

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:
PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO**

Nome: *Alex Viterale de Sousa*

Cargo: *Secretário de Educação*

CPF: 373.406.318-36

Assinatura: _____

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:
PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome: *Raquel Arnaldo Santos*

Cargo: *Presidente*

CPF: 296.457.888-54

Assinatura: _____

Demais Responsáveis:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: *Ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação, e prestação de contas.*

Nome: *Fábia Aparecida Costa*

Cargo: *Subsecretária de Educação / Gestora do Termo de Colaboração*

CPF: 333.854.378-65

Assinatura: _____

Tipo de ato sob sua responsabilidade: *Atribuições previstas em atos legais e administrativos.*

Nome: *Maria Angela Gianetti*

Cargo: *Diretora do Departamento de Planejamento da Educação*

CPF: 011.239.688-70

Assinatura: _____